



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2361

PROJETO DE LEI Nº 71/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GILIO TOFANELLI, a Rua 22 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Junho de 1993.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/06

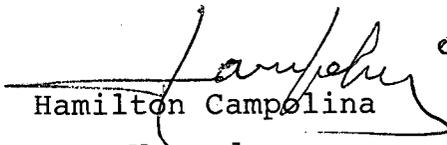
PROJETO DE LEI Nº 71/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GILIO TOFANELLI, a Rua 22 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

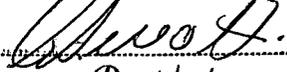
Pirassununga, 25 de maio de 1993.


Hamilton Campolina

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

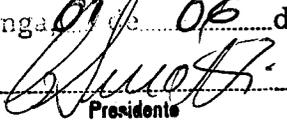
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 05 de 19 93


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de 06 de 19 93

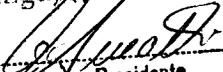

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 06 de 19 93


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

GILIO TOFANELLO nasceu em São Paulo (Vila Mariana) aos 13 dias do mês de março de 1908, iniciando suas atividades após o término do Curso Primário, onde começou a trabalhar com seu pai na Fazenda Duas Barras, onde o mesmo era administrador.

Era filho de Antonio Tofanello e Emilia Candian.

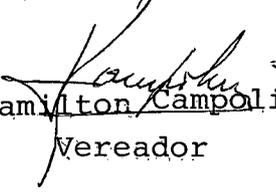
Contraiu matrimônio com Maria Aparecida Bueno (falecida) de tradicional família desta cidade.

Com a saída de seu pai da Fazenda, veio morar na cidade, primeiramente na Rua Duque de Caxias, ao lado da antiga Padaria São Paulo. Com a compra da casa pelo seu pai na Rua Amador Bueno nº 145, passou a residir com sua família, seus filhos Euclides e Roberto, que moram nesta cidade até a presente data.

Começou trabalhar como motorista na "GARAGEM BRASIL" de Olimpio Bollér, dirigindo a antiga "Jardineira", fazendo a linha cidade-Cascalho, no tempo das estrada de terra, atravessando o Rio Mogi-Guaçu pela Balsa. Também aplicava injeções nos moradores do bairro do Cascalho e adjacências. Após vários anos de serviço nesta empresa foi liberado para assumir como motorista no antigo Ministério da Aeronáutica, hoje A.F.A. Com o tempo, foi promovido a Agente Administrativo (Encarregado-Garagem) no ano de 1961. Foi agraciado com placa de "HONRA AO MÉRITO" pelos bons serviços prestados.

Com o passar do tempo, veio a apsentar-se e continuou sua vida morando nesta cidade, mas, infelizmente, com um pequeno problema de saúde, veio a falecer em 01-04-1992.

Pirassununga, 25 de maio de 1993.


Hamilton Campolina
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04

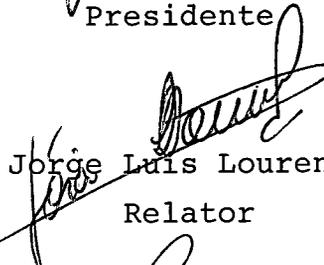
PARECER Nº

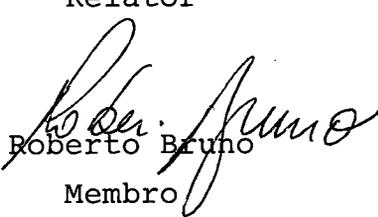
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 71/93, de autoria do Vereador Hamilton Campolina, que visa denominar de GILIO TOFANELLI, a Rua 22 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/MAIO/1993.


Edgar Saggioratto
Presidente


Jorge Luis Lourenço
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.460/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GILIO TOFANELLI, a Rua 22 do Conjunto Habitacional "Jardim São Valentim", neste município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de junho de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração